



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1377

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61
Rua Prudente de Moraes, 64
Telefone: (18) 3645-9124
Site: www.coroados.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70
Avenida Rui Barbosa, 82
Telefone: (18) 3645-1270
Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1377

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.588, de 03 de setembro de 2.025

**“DECLARA LUTO OFICIAL EM
COROADOS PELO
FALECIMENTO DO SENHOR
JOSÉ ROBERTO CAETANO -
“TELEFONE”**

O Sr. ROBERTO CARRILHO ALVES, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legalmente instituídas:

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público deste município, Senhor José Roberto Caetano “Telefone”;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Coroadense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Coroadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável servidor público e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Coroadense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Coroados, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor José Roberto Caetano “Telefone”, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Coroados-SP, exercendo suas funções como servidor público municipal por muitos anos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Coroados/SP, 03 de setembro de 2025

ROBERTO CARRILHO ALVES
Prefeito Municipal

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8ae2-1093-5696-0132-06



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Coroados (SP), Edição nº 1377, ano VIII, veiculado em 04 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MONIQUE DE SOUZA BOIAGO (CPF ***832858**) em 04/09/2025 às 13:18:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8ae2-1093-5696-0132-06>